

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E DE PROVAS PARA:**

- Provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Tauá;
- Formação de cadastro de reserva.

**MANUAL DO CANDIDATO**

(Este Manual contém o Edital de Regulamentação do Certame, em seu inteiro teor, e seus anexos)

Cargos de Nível Superior	Vagas
Analista de Controle Interno	02
Analista de Sistemas	01
Auditor Fiscal	02
Prof. Educ. Básica II (Ciências Humanas)	01
Prof. Educ. Básica II (Ciências Naturais/Matemática)	18*
Prof. Educ. Básica II (Educação Especial)	05*
Prof. Educ. Básica II (Informática)	15*
Prof. Educ. Básica II (Língua Portuguesa/artes)	15*
Prof. Educ. Básica II (Polivalente)	23*

\* Vagas distribuídas por localidade de lotação (Anexo II)

\*\* Vagas distribuídas por gênero (Anexo II)

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico	Vagas
Agente de Administração	18*
Cadastrador	01
Fiscal de Tributos	03
Guarda Civil I/ Operador de Telecomunicações	02**
Guarda Civil I/Socorrista	03**
Guarda Civil I/Trânsito	05**
Guarda Civil II/Patrimonial	04**
Inspetor Sanitário	05
Secretário Escolar	11*
Técnico de Enfermagem	18*
Técnico de Saúde Bucal	12*
Técnico em Informática	01

**• Inscrição no Concurso:**

A inscrição será feita somente no endereço eletrônico do concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), no período das 08 horas do dia 13 de outubro até as 23h59min do dia 1º de novembro de 2014.

**• Taxa de Inscrição:**

Nível Médio e Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);  
Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**• Fases do Concurso:**

Prova Objetiva para todos os cargos;  
Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior.

**• Provas:**

As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Tauá, em data, horário e local a serem informados no cartão de informação do candidato.

**• Cronograma de Eventos do Concurso:**

Será divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e no site do Município de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).

**• Outras Informações:**

1. Na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, nos telefones (85) 3101.9710 ou (85) 3101.9711, no e-mail [cev@uece.br](mailto:cev@uece.br) e no endereço eletrônico do CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), e no site da Prefeitura Municipal de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).
2. Em Tauá, com a Comissão Organizadora do Concurso, composta por Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho, Maria Helena Abreu Pedrosa Mota e Cláudia Rodrigues Machado.



## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS

### EDITAL Nº 01/2014 - PMT/TAUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2014

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, II, da Constituição Federal, Art. 31, da Lei Orgânica do Município e demais leis municipais pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e formação de Cadastro de Reserva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2.** O Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.
- 1.3.** Compete ao Município de Tauá a coordenação deste Concurso por intermédio da Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.4.** Todas as matérias relacionadas ao Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e no site do Município de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)), por meio de Comunicados, Avisos, Notícias e Informações.
- 1.5.** Os cargos ofertados neste Concurso tiveram suas vagas criadas pelas Leis Municipais: Nº 906, de 10 de junho de 1997; Nº 916, de 15 de agosto de 1997; Nº 1064, de 15 de abril de 2001; Nº 1146 de 24 de abril de 2002; Nº 1244, de 07 de maio de 2004; Nº 1370, de 05 de dezembro de 2005; Nº 1463, de 23 de maio de 2007; Nº 1475, de 26 de junho de 2007; Nº 1489, de 12 de setembro de 2007; Nº 1490, de 12 de setembro de junho de 2007; Nº 1499, de 09 de outubro de 2007 e Nº 1507, de 09 de outubro de 2007; Nº 1649 de 13 de janeiro de 2009; Nº 1755, de 11 de novembro de 2010; Nº 1761, de 20 de dezembro de 2010; Nº 1776, de 31 de março de 2011; Nº 1797, de 24 de junho de 2011; Nº 1870, de 11 de maio de 2012; Nº 1894, de 05 de julho de 2012; Nº 2055, de 19 de fevereiro de 2014; e Nº 2071, de 25 de abril de 2014.
- 1.6.** O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas fases sucessivas e distintas:
  - 1ª Fase** - Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
  - 2ª Fase** - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.
- 1.7.** O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a:
  - a)** selecionar candidatos para o provimento dos cargos que constam no **Anexo II**, respeitando o limite de vagas estabelecidas; e
  - b)** selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade, em caso de necessidade permanente do serviço.
- 1.7.1** O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação por cargo, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada um deles.
- 1.8.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente.
- 1.9.** As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.
- 1.10.** A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Tauá, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição e dos parâmetros estabelecidos no **Anexo II**, deste Edital.

- 1.11.** Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão suas relações de trabalho regidas pela Lei Municipal Nº 791, de 30 de agosto de 1993 (Regime Jurídico Único) e no caso específico do Magistério, será aplicada ainda, a Lei Municipal Nº 1558 de 27 de maio de 2008 (Estatuto do Magistério), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam sua relação com seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.12.** Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.
- 1.13.** São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
- Anexo I** - formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
  - Anexo II** - código de opção, cargo, área de atuação, órgão/localidade de lotação, carga horária semanal, vagas, salário base e escolaridade exigida para investidura no cargo;
  - Anexo III** - descrição das atribuições dos cargos;
  - Anexo IV** - tabela das provas da 1ª fase contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação;
  - Anexo V** - conteúdo programático das disciplinas integrantes das provas da 1ª fase;
  - Anexo VI** - tabela com as denominações dos títulos e suas respectivas pontuações;
  - Anexo VII** - formulário do currículo padronizado para avaliação dos títulos.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 2.1.** Os requisitos básicos para provimento e investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
- a)** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
  - b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
  - c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
  - f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
  - g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - h)** estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado expedido pela Perícia Médica Municipal, e no caso específico dos profissionais do magistério, apresentar exame Laringoscópico e de Articulação Têmporo-Mandíbula-ATM, acompanhados de laudo da Junta Médica Municipal (Art. 9º da Lei Municipal No 1558/2008);
  - i)** ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da posse (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como na súmula 683 do Supremo Tribunal Federal);
  - j)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
  - k)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos - apresentar declaração;
  - l)** apresentar declaração de bens;
  - m)** no caso de candidato com deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que possui deficiência na forma disposta no **item 4** deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato;
  - n)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.
- 2.2.** O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação até a data da posse do cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do **subitem 2.1**, apresentando os comprovantes exigidos, fotografias e outros documentos que lhe forem solicitados.
- 2.3.** As cópias dos documentos a serem apresentadas no ato da convocação deverão ser devidamente conferidas com os originais ou mediante cópias autenticadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo.
- 3.2.** De acordo com o Art. 34 da Lei Orgânica Municipal os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por, pelo menos, 15 (quinze) dias.
- 3.3.** As inscrições terão início após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, incluído este dia, permanecendo abertas por um período de 20(vinte) dias corridos.
- 3.3.1.** O presente Edital e demais atos das fases do Concurso serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e do site do Município de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).
- 3.4.** Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período previsto no **subitem 3.3**, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), seguindo as seguintes rotinas em que o candidato deverá:
- a)** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição – a página da internet será bloqueada para acesso imediatamente após este horário;
  - b)** gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 3.4.1.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-simile (fax) ou extemporâneos.
- 3.4.2.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 3.4.3.** O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.** Os valores da taxa de inscrição do Concurso, a ser pagos por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, são os seguintes:
- a)** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior;
  - b)** R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e médio/técnico.
- 3.5.1.** Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.2.** Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro (3º) dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora do Concurso em Tauá.
- 3.6.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.
- 3.7.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.** O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicos ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 3.10.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por cargo.
- 3.11.** A inscrição somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco comunicando o pagamento da taxa.
- 3.12.** A CEV/UECE não se responsabilizará por documento para o pagamento da taxa de inscrição digitado erroneamente e que, em razão do erro, o pagamento seja redirecionado para outro fim que não o de quitação da taxa de inscrição do Concurso.
- 3.13.** A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Concurso, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar o indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 3.13.1.** Os pedidos de inscrição que forem indeferidos serão analisados pela CEV/UECE que, de ofício ou por provocação, poderá tornar sem efeito o indeferimento. Neste caso serão adotadas as providências necessárias para a regularização da situação do candidato.

- 3.14.** No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o código de opção por cargo, a localidade de lotação e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.
- 3.15.** Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), desde que o faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 3.15.1.** No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- nome do candidato;
  - número do CPF.
- 3.15.2.** As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:
- presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), preencha-o com a alteração desejada e entregue-o, no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
  - por via eletrônica, através do e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente ao lado do verso), devidamente escaneados.
- 3.16.** As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 3.17.** A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que constarem na referida ficha até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.
- 3.18.** A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.19.** Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 3.20.** Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).
- 3.21.** O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o **subitem 3.20**, terá 48 (quarenta e oito) horas e ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio do endereço eletrônico do Concurso.
- 3.22.** O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Fortaleza. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.23.** Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativamente ao seu pedido de inscrição.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1.** 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Concurso serão destinados aos candidatos com deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo, observadas as disposições contidas no art. 6º da Lei Municipal Nº 1475, de 26 de junho de 2007 e pelo inciso VIII do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.
- 4.2.** O percentual definido no item anterior incidirá sobre o número de vagas ofertadas em cada categoria de cargos, prevista no **Anexo II** deste Edital, que no caso será somente para o cargo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, e em obtendo aprovação terá preferência em relação aos concorrentes às vagas de ampla disputa, obedecendo a forma determinada pelos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal Nº 1475 de 26 de junho de 2007.
- 4.3.** Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos candidatos com deficiência, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação, conforme disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal Nº 1475 de 26 de junho de 2007.

- 4.4.** Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos com deficiência, serão desprezadas as frações decimais.
- 4.5.** É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 4.6.** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 4.7.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.
- 4.8.** Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.9.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no **subitem 4.10**.
- 4.10.** No período das inscrições, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:
- a)** entregar presencialmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição e Atestado Médico original, preferencialmente, em modelo padronizado, conforme **Anexo I**, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
  - b)** enviar, por meio eletrônico, para o e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br), o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Atestado Médico, mencionados na alínea acima, devidamente escaneados.
- 4.11.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no **subitem 4.1**, e passará a concorrer para as vagas da ampla disputa.
- 4.12.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos portadores de deficiência, entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso).
- 4.13.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade ou a incompatibilidade de sua deficiência, com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.14.** Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o **subitem 4.10** deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 4.15.** Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 4.16.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.
- 4.17.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 4.18.** No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou aptos na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo, observada a ordem de classificação.
- 4.19.** Se necessário, o candidato com deficiência deverá requerer, no momento de sua inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## 5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1.** Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova em Braille; prova ampliada; fiscal ledor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.
- 5.2.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.3.** Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-lo por meio de requerimento padronizado disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), especificando as condições especiais de que necessita, devendo:
- a)** entregá-lo no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
  - b)** enviá-lo por meio eletrônico, para o e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), devidamente escaneado.
- 5.4.** O candidato não inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), solicitando e especificando as condições especiais de que necessita; este formulário deverá ser acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, devendo o solicitante:
- a)** entregá-los no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
  - b)** enviá-los, por meio eletrônico, para o e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), devidamente escaneados.
- 5.5.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.
- 5.6.** Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no **subitem 5.1**.
- 5.7.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- a)** A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará a prova.
  - b)** Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 5.8.** O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.** As provas referidas neste item compreendem as provas da 1ª Fase do Certame, associadas aos cargos ofertados no Concurso.
- a)** As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e do site do Município de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).
  - b)** As provas, para todos os cargos, serão realizadas preferencialmente na cidade de Tauá, Ceará.
  - c)** Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a CEV/UECE poderá realizá-lo, também, em salas disponíveis nos Municípios circunvizinhos.
  - d)** Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais do Estado do Ceará.
  - e)** Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e do site do Município de Tauá ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).
- 6.2.** O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, **portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.**
- 6.2.1.** O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
  - 6.2.2.** Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
  - 6.2.3.** O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
  - 6.2.3.1.** Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

- 6.2.3.2.** Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.
- 6.2.4.** Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.4.1.** Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 6.2.5.** Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o **subitem 6.2.4**, em sua forma original ou fotocópia simples, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.
- 6.3.** Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 6.4.** Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no **subitem 6.2.4**, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições, dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 6.5.** O candidato enquadrado nos **subitens 6.2.4 e 6.4**, para regularizar sua situação, deverá entrar em contato com a CEV/UECE pelo e-mail [cev@uece.br](mailto:cev@uece.br) ou pelos telefones (85)3101-9710 ou (85)3101-9711 ou comparecer presencialmente à sede da CEV/UECE.
- 6.6.** O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação no prazo estabelecido será eliminado do Certame.
- 6.7.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.
- 6.8.** É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CEV/UECE.
- 6.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.10.** O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 6.11.** O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado nos endereços eletrônicos do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
- 6.12.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** armas de qualquer natureza;
  - b)** aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
  - c)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
  - d)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
  - e)** gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 6.12.1.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso em sala, ficando eliminado do Concurso.



- 6.12.2.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b, c, d** ou **e** do **subitem 6.12**, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas **b** e **e**, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 6.12.3.** Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 6.12.4.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.
- 6.12.5.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 6.12.6.** Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 6.12.7.** A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.
- 6.13.** A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 6.14.** Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 6.14.1.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 6.15.** Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 6.16.** O horário para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.
- 6.17.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 6.18.** O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.
- 6.19.** O preenchimento do cartão-resposta das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele contidas.
- 6.19.1.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.19.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta das provas em função de erro do candidato.
- 6.19.3.** Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 6.19.4.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.
- 6.20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do concurso com base na **alínea "k"** do **subitem 6.21** deste Edital.

**6.21.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;
- f)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- h)** praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- i)** descumprir qualquer das instruções das provas;
- j)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- k)** que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- l)** não devolver o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;
- m)** não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;
- n)** não assinar o cartão-resposta;
- o)** marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;
- p)** fizer no cartão-resposta, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- q)** não devolver o cartão-resposta no ato da assinatura da Lista de Presença;
- r)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- s)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
- t)** não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
- u)** Não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicados, Avisos, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e folha-resposta de prova.

## **7. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO**

- 7.1.** A 1ª Fase do Concurso constará de Prova objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) em que somente uma delas é verdadeira.
- 7.2.** Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% do valor total da prova objetiva da 1ª Fase do Concurso referente ao cargo de sua opção.
- 7.3.** No **Anexo IV** deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª fase contendo disciplinas, números de questões e seus valores e perfil mínimo para aprovação.
- 7.4.** As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas de cada prova, os quais constam no **Anexo V** deste Edital.

**7.4.1.** O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

## **8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª FASE)**

- 8.1.** A 2ª Fase do Concurso, de caráter classificatório para os candidatos que fizerem opção por cargo de nível superior, consiste da Avaliação de Títulos.
- 8.2.** Estará habilitado para a 2ª Fase do Concurso o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação na prova, tiver obtido nota na 1ª Fase que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:
- a)** lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Fase até a posição correspondente ao quintuplo (cinco vezes) do total de vagas oferecidas por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição (quintuplo de vagas) situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase;
  - b)** lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas destinadas à pessoa com deficiência) na 1ª Fase até a posição correspondente ao quintuplo de vagas reservadas para portadores de deficiência por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição (quintuplo de vagas) situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase.
- 8.3.** A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 8.4.** A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do **Anexo VI** deste Edital.
- 8.5.** Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme **Anexo VI**.
- 8.6.** As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (**Anexo VII** deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 8.7.** O currículo padronizado e os títulos serão entregues à Comissão Organizadora do Concurso em Tauá, em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado), em data e local a serem informados oportunamente. O envelope não será recebido na sede da CEV/UECE em Fortaleza nem poderá ser enviado por via postal.
- 8.8.** Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 8.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 8.10.** Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 8.11.** Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
- 8.12.** Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 8.13.** Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 8.14.** Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
- 8.15.** Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 8.16.** A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

**8.17.** Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- a)** o indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;
- b)** a formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas da 1ª Fase;
- c)** o gabarito oficial preliminar das provas objetivas da 1ª Fase;
- d)** o resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- e)** o resultado final preliminar do Concurso.

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no **subitem 9.4** deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 (oito) horas do primeiro dia até as 17 (dezesete) horas do último dia do prazo previsto no Cronograma de Eventos, considerando o horário local.

**9.3.** Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **subitem 9.1** deste Edital.

**9.4.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

**9.5.** Não será aceito recurso interposto em desacordo com o **subitem 9.2**, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.

**9.6.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas da 1ª Fase que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

**9.7.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

## **10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**10.1.** A nota final de cada candidato no Concurso será igual:

- a)** à pontuação obtida na prova da 1ª Fase, para os cargos de nível médio, médio/técnico e nível superior;
- b)** à soma da pontuação obtida na prova da 1ª Fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior.

**10.2.** O resultado final do Concurso será homologado por Ato do Chefe do Executivo Municipal de Tauá e consistirá das listas de:

- a)** classificação geral (ampla disputa) e das listas de classificação especial (pessoas com deficiência) por cargo/órgão/localidade de lotação;
- b)** classificação geral (ampla disputa) e lista de classificação especial (pessoas com deficiência), formadas pelos candidatos classificados por cargo/órgão/localidade de lotação, posicionados além do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

**10.2.1.** As listas mencionadas no item "b", acima, serão utilizadas quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada localidade de exercício ou quando surgir a necessidade de vagas em nova localidade não prevista no Edital.

**10.3.** No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal No 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** melhor desempenho na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- c)** melhor desempenho na disciplina Didática (quando for o caso);
- d)** melhor desempenho na disciplina Informática (quando for o caso);
- e)** melhor desempenho na disciplina Português
- f)** melhor desempenho na disciplina História de Tauá
- g)** maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**10.3.1.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **11. DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA DOS CARGOS**

**11.1.** O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o **subitem 10.2**.

**11.2.** Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do **item 2** deste Edital.

- a) No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:
- b) entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;
- c) apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
- d) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

**11.2.1.** Os exames de que trata a alínea **b** serão custeados pelo próprio candidato.

**11.3.** Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme **item 2**, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, ao Chefe do Executivo Municipal de Tauá, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo de sua opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

**11.3.1.** A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o **item 2** deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

**11.3.2.** O candidato que, sendo convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Concurso.

**11.3.3.** Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada localidade de exercício ou quando surgir a necessidade de vagas em nova localidade não prevista no Edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados nas diversas localidades ofertadas, os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda, devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observado os critérios de classificação e desempate previstos neste edital.

**11.4.** O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Município de Tauá-Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) passaporte brasileiro no prazo de sua validade;
- e) carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade nela impresso (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- f) carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- g)** outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 12.2.** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 12.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, a divulgação no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 12.4.** As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.
- 12.5.** Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.
- 12.6.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- a)** na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;
  - b)** na Prefeitura Municipal de Tauá, após a homologação do resultado final do Concurso.
- 12.6.1.** Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do **subitem 12.6**.
- 12.7.** Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e disponibilizado no site do Município ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)).
- 12.8.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.
- 12.9.** Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
- 12.10.** Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital.
- 12.11.** Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Tauá, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Município.
- 12.12.** Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso, juntamente com a CEV/UECE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá (CE), em 06 de outubro de 2014.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar**  
**Prefeita Municipal de Tauá**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS  
CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**ATESTADO MÉDICO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Espécie e o grau ou nível de deficiência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este **atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada**, deverá ser entregue juntamente com o **formulário eletrônico de inscrição** durante o período de inscrição.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Denominação do código de opção, cargos, área de atuação, órgão/localidade de lotação, carga horária, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para portadores de deficiência, salário base e escolaridade exigida para investidura no cargo.

**TABELA 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO**

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Salário Base (R\$) (**)(***)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
01	Agente de Administração	-	Sec. da Educação - órgãos diversos/Sede	40h	5		5	724,00	Ensino médio completo
02	Agente de Administração	-	Sec.da Educação/EEF Joaquim Pimenta/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
03	Agente de Administração	-	Sec. da Educação/EEF Dondon Feitosa/ Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
04	Agente de Administração	-	Sec. da Educação/EEIF Raimundo Gonçalves Maia – Castelo/Sede Distrital	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
05	Agente de Administração	-	Sec. da Educação/EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
06	Agente de Administração	-	Sec. da Saúde – órgãos diversos/Sede ou Distritos	40h	4		4	724,00	Ensino médio completo
07	Agente de Administração	-	Sec. da Administração órgãos diversos/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
08	Agente de Administração	-	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania – Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
09	Agente de Administração	-	Sec. da Gestão e Finanças/órgãos diversos - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
10	Agente de Administração	-	Procuradoria Geral do Município – Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
11	Agente de Administração	-	Secretaria da Controladoria Geral - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
<b>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 18 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
12	Cadastrador	Tributos Municipais	Sec. de Gestão e Finanças/Setor de Tributos - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo
<b>CADASTRADOR</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 01 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
13	Fiscal de Tributos	Tributos Municipais	Sec. de Gestão e Finanças/Setor de Tributos - Sede	40h	3		3	724,00	Ensino médio completo
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>03</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 03 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
14	Inspetor Sanitário	- - -	Sec. da Saúde – Sede	40h	5		5	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante
<b>INSPETOR SANITÁRIO</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>05</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 05 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
15	Guarda Civil I	Agente de Trânsito/ Masculino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	2		2	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categorias "A" e "B"
16	Guarda Civil I	Agente de Trânsito/ Feminino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	3		3	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categorias "A" e "B"
<b>GUARDA CIVIL I – AGENTE DE TRÂNSITO</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>05</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 05 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
17	Guarda Civil I	Socorrista/ Masculino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	2		2	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categorias "A" e "B" e curso de primeiros socorros
18	Guarda Civil I	Socorrista/ Feminino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categorias "A" e "B" e curso de primeiros socorros
<b>GUARDA CIVIL I – SOCORRISTA</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>03</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 03 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
19	Guarda Civil I	Operador Telecomunicação / Masculino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categoria "A" e "B"
20	Guarda Civil I	Operador Telecomunicação /Feminino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categoria "A" e "B"
<b>GUARDA CIVIL I – OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÃO</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 02 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
21	Guarda Civil II	Agente Patrimonial/ Masculino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	2		2	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categoria "A" e "B"



Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Salário Base (R\$) (**)(***)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
22	Guarda Civil II	Agente Patrimonial/ Feminino	Sec. da Segurança Pública e Proteção a Cidadania/ Autarquia Municipal Trânsito - Sede	40h	2		2	724,00	Ensino médio completo com carteira de habilitação categoria "A" e "B"
<b>GUARDA CIVIL II – AGENTE PATRIMONIAL</b>			<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>04</b>		<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 04 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
23	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Jorge Massilon - Sede	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h reconhecido por órgão competente.
24	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão - Sede	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
25	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Joaquim Pimenta - Sede	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
26	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Dondon Feitosa - Sede	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
27	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ Centro de Educação Infantil - CEI Professora Maria Gomes - Sede	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
28	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF José Ferreira de Sousa - Bom Jesus/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
29	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Luiza Maria da Silva - Vila Joaquim Moreira/Dist. Marrecas	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
30	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Enéas Alves Mota - Vila de Marruás/Dist. Marruás	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
31	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Josué Honório de Almeida - Santa Tereza/Dist. Santa Tereza	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
32	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Elizeu Menezes da Costa - Assentamento Bonifácio/Dist. Marrecas	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
33	Secretário Escolar	- - -	Sec. da Educação/ EEIF Josefa Pereira de Sena - Santa Luzia/Dist. Trici	40h	1		1	760,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área, com carga horária de no mínimo 600h.
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>			<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>11</b>		<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 11 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
34	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF - Bairro Aldeota - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante e registro no COREN
35	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro José Ózimo I - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
36	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro José Ózimo II - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
37	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF - Bairro Colibris - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
38	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Alto Brilhante - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido curso específico na área e registro no COREN
39	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Ana Alves de Lima - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
40	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Flores/Dist. Trici	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
41	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bom Jesus/Dist. de Barra Nova	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
42	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Santa Luzia/Dist. Trici	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
43	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Poço da Onça/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
44	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Vila Joaquim Moreira/Dist. Marrecas	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Salário Base (R\$) (**) (***)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
45	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Vila de Santa Tereza/Dist. de Santa Tereza	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
46	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Santana/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
47	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Guaribas/Dist. Inhamuns	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
48	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Centro/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
49	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Tauazinho/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
50	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/ CAPS - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
51	Técnico de Enfermagem	- - -	Sec. da Saúde/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no COREN
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 18 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
52	Técnico em Informática	- - -	Sec. da Saúde/órgãos diversos - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 01 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
53	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro Aldeota/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
54	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro José Ózimo I/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
55	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro José Ózimo II/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
56	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro Colibris/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
57	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro Centro/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
58	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro Tauazinho I/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
59	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bairro Tauazinho II/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
60	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Alto Brilhante/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
61	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Ana Alves - Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
62	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Alto Nelândia/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante e registro no CRO
63	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF Bezerra e Sousa/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
64	Técnico de Saúde Bucal	- - -	Sec. da Saúde/ Estratégia Saúde da Família - ESF São Geraldo/Sede	40h	1		1	724,00	Ensino médio completo acrescido de curso específico na área e registro no CRO
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>12</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 12 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		

(\*) AD – Ampla Disputa; PCD – Pessoa Com Deficiência; TOT – Total.

(\*\*) Além do Salário Base descrito no quadro acima, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Tauá terão direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria.

(\*\*\*) De acordo com a Lei Municipal Nº 1244, de 07 de maio de 2004, os servidores que integrarão os cargos de Guarda Civil I e Guarda Civil II perceberão Gratificação de Efetivo Serviço de 10% do vencimento base.

**TABELA 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
65	Analista de Controle Interno	- - -	Sec. da Controladoria Geral – Sede	40h	2		2	2.000,00	Formação em nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Direito, Economia e Ciências Contábeis, com registro no respectivo conselho da categoria.
<b>ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 02 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
66	Analista de Sistemas	- - -	Sec. do Desenvolvimento Tecnológico e Científico – Sede	40h	1		1	2.000,00	Formação em nível superior em engenharia de computação
<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 01 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		
67	Auditor Fiscal	Tributos Municipais	Sec. da Gestão e Finanças – Sede	40h	2		2	2.000,00	Formação em nível superior em qualquer área, com registro no respectivo conselho da categoria, quando for o caso.
<b>AUDITOR FISCAL</b>		<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 02 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		

(\*) AD – Ampla Disputa; PCD – Pessoa Com Deficiência; TOT – Total.

**TABELA 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)**

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Venciment o Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
68	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/EEI Áurea Jatui Mota – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
69	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/ Centro de Educação Infantil Professora Maria Gomes – Sede	40h	11		11	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
70	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/ EEI Vovó Ana – Santa Tereza/ Dist. Santa Tereza	40h	4		4	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
71	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/EEIF Domingas Gomes de Aguiar – Junco/Sede Distrital	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
72	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/EEIF Ana Rosa do Bonfim – Açudinho – Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
73	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/ EEIF João Victor Mota – São João dos Cândidos/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
74	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/ EEIF Antº. Torquato Rodrigues – Cococá/Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
75	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/ EEIF Temístocles Lins Fialho – Cachoeirinha do Pai Senhor/ Dist. Barra Nova	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
76	Professor de Educação Básica II	Polivalente	Sec. da Educação/EEIF Domingos Gomes de Aguiar – Calumbi/ Dist. Trici	40h	2		2	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - POLIVALENTE</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>23</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 22 PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 01</b>		
77	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente. (Licenciatura Plena em Matemática).
78	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEF Dondon Feitosa – Sede	40h	2		2	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente. (Licenciatura Plena em Matemática).

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
79	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Desidério de Sousa Pedrosa – Guaribas/Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
80	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Julião de Sousa – Lagoa do Eufrasino/Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
81	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Luiza Maria da Silva – Vila Joaquim Moreira –Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
82	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Elizeu Menezes da Costa – Assentamento Bonifácio/Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
83	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Cirilo de Araújo – Várzea da Serra /Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
84	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Enéas Alves Mota – Vila de Marruás/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
85	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEF Joaquim Pimenta – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
86	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Dr. Alberto Feitosa Lima – Perímetro Irrigado Várzea do Boi – PIVB – Setor G - Sede Distrital	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
87	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Domingas Gomes de Aguiar – Junco/Sede Distrital	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
88	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF José Caçula Pedrosa – Vera Cruz/Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
89	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Moisés Ferreira Barreto – São João/ Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
90	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEF Cristina Liberalina Loiola – Calumbi/Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
91	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Josefa Pereira de Sena – Santa Luzia/Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
92	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Ferreira de Sousa – Santana/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
93	Professor de Educação Básica II	Ciências da natureza e matemática	Sec. da Educação/EEIF João Casemiro de Oliveira – Poço da Onça/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>18</b>			<b>AD – AMPLA DISPUTA.....: 18</b> <b>PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
94	Professor de Educação Básica II	Ciências Humanas	Sec. da Educação/EEF Joaquim Pimenta – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS HUMANAS</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>			<b>AD – AMPLA DISPUTA.....: 01</b> <b>PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
95	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
96	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEF Dondon Feitosa – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
97	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Desidério de Sousa Pedrosa – Guaribas/ Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
98	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Francisco Julião de Sousa – Lagoa do Eufrasino/ Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
99	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Luiza Maria da Silva – Vila Joaquim Moreira/Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
100	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Elizeu Menezes da Costa – Assentamento Bonifácio/Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
101	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Francisco Cirilo de Araújo – Várzea da Serra/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
102	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Francisco Alves de Oliveira – Poço de Baixo/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
103	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF João Victor Mota – São João dos Cândidos/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
104	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Cristina Liberalina Loiola – Calumbi/Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
105	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Josefa Pereira de Sena – Santa Luzia/Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
106	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF José Ferreira de Sousa – Bom Jesus/Dist. Barra Nova	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
107	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF Francisco Ferreira de Sousa – Santana – Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
108	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEIF João Casemiro de Oliveira – Poço da Onça/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
109	Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa e Artes	Sec. da Educação/EEF Tereza Aragão Serra – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA E ARTES</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>15</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 15</b> <b>PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
110	Professor de Educação Básica II	Educação Especial	Sec. da Educação/EEIF João Casemiro de Oliveira – Poço da Onça/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
111	Professor de Educação Básica II	Educação Especial	Sec. da Educação/EEF Francisca Cavalcante Fialho – Cachoeirinha do Pai Senhor/Dist. Barra Nova	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
112	Professor de Educação Básica II	Educação Especial	Sec. da Educação/EEF Tereza Aragão Serra – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
113	Professor de Educação Básica II	Educação Especial	Sec. da Educação/EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
114	Professor de Educação Básica II	Educação Especial	Sec. da Educação/EEIF Maria Mota Lima – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena com habilitação em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação em termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>05</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 05</b> <b>PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>	
115	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEF Tereza Aragão Serra – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
116	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
117	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Maria Mota Lima – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
118	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF João Casemiro de Oliveira – Poço da Onça/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
119	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Ferreira de Sousa – Santana/Dist. Carrapateiras	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
120	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF José Ferreira de Sousa – Bom Jesus/Dist. Barra Nova	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Órgão/Localidade de lotação	Carga Horária semanal	Vagas			Vencimento Básico (R\$) (**)	Escolaridade Exigida para Investidura no Cargo
					AD(*)	PCD(*)	TOT(*)		
121	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF José Caçula Pedrosa – Vera Cruz/Dist. Inhamuns	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
122	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Alves de Oliveira – Poço de Baixo/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
123	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEF Joaquim Pimenta – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
124	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Dr. Alberto Feitosa Lima – Perímetro Irrigado Várzea do Boi – PIVB – Setor G - Sede Distrital	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
125	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Domingos Gomes de Aguiar – Calumbi/ Dist. Trici	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
126	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Enéas Alves Mota – Vila de Marruás/Dist. Marruás	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
127	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Raimundo Gonçalves Maia – Castelo/Sede Distrital	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
128	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Francisco Miguel dos Santos – Vila Joaquim Moreira/Dist. Marrecas	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
129	Professor de Educação Básica II	Informática	Sec. da Educação/EEIF Júlio Rêgo – Sede	40h	1		1	1.855,99	Curso superior de licenciatura plena e em qualquer área acrescido de curso de informática.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA</b>		<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>			<b>AD - AMPLA DISPUTA.....: 15</b> <b>PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: --</b>		

(\*) AD – Ampla Disputa; PCD – Pessoa Com Deficiência; TOT – Total.



**DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**1. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO**

**CÓDIGO 01 a 11 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Executar atividades administrativas auxiliares nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de digitação, quando necessário; e exercer outras atividades correlatas.

**CÓDIGO 12 - CADASTRADOR/TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Realizar cadastros imobiliários econômicos e dos demais órgãos no âmbito do município; fazer o mapeamento de todos os logradouros municipais (avenidas, ruas, travessas etc.); participar da elaboração de plantas e/ou cartas dos bairros, loteamentos e quadras no âmbito do município; identificar e demarcar as áreas urbanas e rurais do município; realizar e atualizar cadastros no sistema informatizado do município e desenvolver outras atividades relacionadas ao cadastro técnico multifinalitário do município.

**CÓDIGO 13 - FISCAL DE TRIBUTOS**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; fiscalizar mercadorias em trânsito, efetuando sindicâncias em repartições alfandegárias, rodoviárias, feiras-livres, mercados e logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, a fim de colher dados para classificação tributária; realizar buscas de depósitos clandestinos e nos meios de transportes de mercadorias que apresentem índices de irregularidades, efetuando as diligências indispensáveis; fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; atuar contribuintes providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; fazer diligências junto a todos os estabelecimentos de prestação de serviços, visando verificar irregularidades tanto na prestação dos serviços como no recolhimento dos tributos municipais; auxiliar os auditores fiscais junto ao processo de fiscalização, auditoria e arrecadação dos tributos municipais e exercer outras atividades correlatas.

**CÓDIGO 14 - INSPETOR SANITÁRIO**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade; fazer visitas domiciliares, elaborando planos de acordo com a rotina de serviço e as peculiaridades de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções sobre saúde e saneamento; realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças e escolas, para estimular e incentivar a frequência aos serviços de saúde; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas, dentro e fora da unidade sanitária, para preservar a saúde da comunidade; colher sangue, urina, escarro e outros materiais, empregando técnicas rotineiras; elaborar boletins de produção e relatórios de visitas domiciliares, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos; e exercer outras atividades correlatas.

**CÓDIGO 15 a 16 - GUARDA CIVIL I/ TRÂNSITO**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Realizar fiscalização e tomar providências para que haja fluidez do trânsito no perímetro municipal; orientar os motoristas nas alterações no sistema viário; dirigir os veículos automotores da fiscalização de trânsito e comunicar irregularidades; aplicar multas aos motoristas infratores, condutores de veículos automotores ou de tração mecânica; orientar os pedestres quanto à utilização de passeios e faixas de travessia de ruas, a fim de lhes garantir maior segurança e evitar acidentes; e executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

**CÓDIGO 17 a 18 - GUARDA CIVIL I/ SOCORRISTA**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Prestar atendimento de primeiros socorros em ocorrências de trânsito na jurisdição municipal, usando meios adequados e recursos disponibilizados pelo Município; e executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

**CÓDIGO 19 a 20 - GUARDA CIVIL I/ OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÃO**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; executar atividades relacionadas a rádio, telegrafia e controle de mensagens recebidas e expedidas; operar aparelhos de radiotelegrafia, transmitir, codificar e preparar mensagens, colocar o rádio na onda e frequência indicadas, fazer funcionar os dispositivos os receptores, arquivar cópia dos assuntos transmitidos e dos anotados durante radiorecepção; cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; zelar pela conservação do equipamento, regular e providenciar reparos necessários, garantindo seu perfeito funcionamento; emitir relatórios estatísticos de atendimento ao usuário; utilizar recursos de informática. auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e exercer outras atividades correlatas.

### **CÓDIGO 21 a 22 - GUARDA CIVIL II/PATRIMONIAL**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Realizar a proteção dos bens do patrimônio público do município; fazer serviços de vigilância de portaria das administrações direta e indireta; auxiliar nas ações de defesa civil e no exercício da fiscalização municipal sempre que em risco de bens, serviços e instalações municipais; e exercer outras atividades correlatas.

### **CÓDIGO 23 a 33 - SECRETÁRIO ESCOLAR**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria do estabelecimento do ensino; organizar e manter organizada a escrituração escolar, como a coleção de leis, pareceres, resoluções, ordens de serviços, circulares e outros documentos relativos à legislação educacional; realizar levantamentos referentes à movimentação da vida escolar de alunos e cadastros de servidores; redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de digitação, quando necessário; promover ações para a organização do arquivo; receber, entregar e controlar o uso do diário de classe; classificar e ordenar documentos do arquivo do serviço administrativo; manter em ordem os documentos do arquivo ativo e a frequência diária/hora aula dos servidores da unidade de ensino e registro específico ao cumprimento da hora atividade; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

### **CÓDIGO 34 a 51 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Executar trabalhos de enfermagem de nível médio; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; manter atualizado prontuário de pacientes; ministrar medicamentos por via oral, endovenosa, intramuscular, subcutânea, intradérmico, sublingual e retal, conforme prescrição médica; fazer curativos; verificar e registrar temperatura, pulso e respiração de sinais vitais; aplicar vacinas; preparar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e na alimentação; auxiliar nos cuidados pós-morte; retirar; aplicar testes e vacinas dentro e fora das Estratégias Básicas de Saúde; realizar nebulizações, instalação de oxigênio terapia, sondagem vesical, edema e outras técnicas similares; zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); e executar outras tarefas afins.

### **CÓDIGO 52 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Instalar, supervisionar e monitorar equipamentos de informática e seus periféricos e padronizar a instalação de softwares; acompanhar o desenvolvimento de programas e de sistemas efetuados internamente ou participar daqueles desenvolvidos por terceiros objetivando adquirir o conhecimento, os programas fontes, programas objetos e a documentação para o Município; assistir aos usuários de microinformática em geral em suas necessidades de operação, instalação e manutenção de equipamentos, proporcionando-lhes orientação quanto ao manuseio, entrada nos sistemas, adoção/definição de senhas e utilização de alguns softwares e aplicativos existentes tendo em vista a configuração do sistema de rede em uso na Prefeitura; pesquisar a avaliar eventuais panes ocorridas no decorrer da operação dos equipamentos de informática, entrando e checando as mensagens do sistemas, manuseando os vídeos e periféricos com a finalidade de encontrar os defeitos e buscar soluções de correção; desenvolver pequenas aplicações, rotinas e procedimentos aos usuários, de modo a colaborar para a operacionalidade dos sistemas e para o adequado processamento das informações, segundo as necessidades dos usuários; acompanhar a implantação da rede física de microcomputadores, implantar os Softwares de Rede, zelar pela sua correta parametragem bem como controlar quanto à quantidade de usuários e alocação/permissão de recursos; providenciar a manutenção dos equipamentos, através de serviços próprios ou de terceiros conforme o tipo de problema; organizar, desenvolver e manter toda a documentação técnica relacionada a programas, sistemas e procedimentos operacionais pertinentes à sua atividade, repassando-a aos usuários; treinar, orientar e prestar assistência técnica aos usuários em programas e aplicações, na iniciação em sua Estação de Trabalho, no suporte quando se tratar de programas e sistemas em uso bem como na execução de serviços específicos da Rede visando a correção de problemas; efetuar a implementação/manutenção dos programas, bem como providenciar o treinamento completo aos usuários em programas e aplicações; desenvolver atividades de manuseio de computadores e programas, de avaliação e qualificação de equipamentos para aquisição, troca, manutenção e assistência técnica; dirigir, quando necessário, veículos do Município para o desempenho das atribuições do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's, (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.

### **CÓDIGO 53 a 64 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; efetuar a conservação e manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; auxiliar no atendimento ao paciente; tirar, revelar e montar radiografias intra-orais; efetuar limpeza do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; executar serviços de apoio no sentido de educar e orientar pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; dar apoio na demonstração de técnicas de escovação; zelar pelo cumprimento das normas de Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.

## **2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MAGISTÉRIO)**

### **CÓDIGO 65 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Coordenar e executar no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie; verificar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; analisar as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; acompanhar processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; examinar os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; orientar previamente aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal; fornecer informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; acompanhar as medidas de racionalização dos gastos públicos; promover o controle social, a partir da transparência da gestão pública; produzir cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; padronizar as atividades e procedimentos do Controle Interno; elaborar relatórios a partir de análise de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal; executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Secretaria da Controladoria Geral – SECONT do Município de Tauá; executar atividades relacionadas à área da SECONT, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

### **CÓDIGO 66 - ANALISTA DE SISTEMAS**

Descrição das Atribuições do Cargo:

Estudar, planejar, organizar, analisar e desenvolver projetos e sistemas de informática, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou a utilização de recursos de informática e automação; administrar ambientes informatizados; prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

### **CÓDIGO 67 - AUDITOR FISCAL**

Participar do planejamento das atividades de cadastramento, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; auditar contribuintes no âmbito do município, lavrando intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar plantas de valores genéricos, destinadas à apuração do valor venal de imóveis situados no Município e à avaliação de imóveis para cobrança do ITBI; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal, para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório e emitir parecer técnico de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

## **3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE MAGISTÉRIO)**

**Código 68 a 76** - Professor de Educação Básica II/Polivalente; **Código 77 a 93** - Professor de Educação Básica II/Ciências da Natureza e Matemática; **Código 94** - Professor de Educação Básica II/Ciências Humanas; **Código 95 a 109** - Professor de Educação Básica II/Língua Portuguesa e Artes; **Código 110 a 114** - Professor de Educação Básica II/Educação Especial; **Código 115 a 129** - Professor de Educação Básica II/Informática;

As atribuições referentes aos cargos de magistério acima especificados são as seguintes:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela progressiva aprendizagem dos alunos; estabelecer

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas-aula estabelecidas para os dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação do desempenho dos seus alunos (tarefas, participação, convivência social, interesse e progresso na aquisição de conhecimentos) e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; participar das etapas da avaliação de desempenho docente, com profissionalismo e consciência cidadã; exercer o acompanhamento, o controle e a avaliação da administração dos recursos materiais e financeiros a cargo da escola; atualizar-se, permanentemente, garantindo o saber científico necessário à sua prática docente e executar outras atividades correlatas.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES E PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO.**

**Tabela 1 (Nível Médio e Médio/Técnico)**

Cargo	Nível	Disciplinas			
		Português	Atualidades	Hist. de Tauá	Informática
Agente de Administração	Médio	15	10	05	10
Inspetor Sanitário	Médio	15	10	05	10
Guarda Civil II/Patrimonial	Médio	15	10	05	10
Secretário Escolar	Médio	15	10	05	10

Cada questão vale um ponto e o perfil mínimo de aprovação na prova objetiva da 1ª Fase é de 50%, ou seja, 20 pontos.

**Tabela 2 (Nível Médio e Médio/Técnico)**

Cargo	Nível	Disciplinas				
		Português	Atualidades	Hist. de Tauá	Informática	Conh. Específico
Cadastrador	Médio	10	05	05	05	15
Fiscal de Tributos	Médio	10	05	05	05	15
Guarda Civil I/Trânsito	Médio	10	05	05	05	15
Guarda Civil I/Socorrista	Médio	10	05	05	05	15
Guarda Civil I/ Operador de Telecomunicações	Médio	10	05	05	05	15
Técnico de Enfermagem	Médio	10	05	05	05	15
Técnico de Saúde Bucal	Médio	10	05	05	05	15
Técnico em Informática	Médio	10	05	05	---	20

Cada questão vale um ponto e o perfil mínimo de aprovação na prova objetiva da 1ª Fase é de 50%, ou seja, 20 pontos.

**Tabela 3 (Nível Superior, Exceto Magistério)**

Cargo	Nível	Disciplinas				
		Português	Atualidades	Hist. de Tauá	Informática	Conh Específico
Analista de Controle Interno	Superior	10	05	05	10	20
Analista de Sistema	Superior	10	05	05	---	30
Auditor Fiscal	Superior	10	05	05	10	20

Cada questão vale um ponto e o perfil mínimo de aprovação na prova objetiva da 1ª Fase é de 50%, ou seja, 25 pontos.

**Tabela 4 (Nível Superior/Magistério)**

Cargo	Área de Atuação	Disciplinas				
		Português	Atualidades	Hist. de Tauá	Conh. Específico	Didática
Prof. Educ. Básica II	Polivalente	10	---	05	35	---
Prof. Educ. Básica II	Ciências Naturais/ Matemática	10	05	05	20	10
Prof. Educ. Básica II	Ciências Humanas	10	05	05	20	10
Prof. Educ. Básica II	Língua Portuguesa/ artes	---	05	05	30	10
Prof. Educ. Básica II	Educação Especial	10	05	05	20	10
Prof. Educ. Básica II	Informática	10	05	05	20	10

Cada questão vale um ponto e o perfil mínimo de aprovação na prova objetiva da 1ª Fase é de 50%, ou seja, 25 pontos.

## ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS PROVAS DA 1ª FASE

#### I. LÍNGUA PORTUGUESA

O conteúdo programático desta disciplina, a seguir descrita, é comum para todos os cargos, exceto o de **Código 95 a 109** – Professor de Educação Básica II/Língua Portuguesa/Artes.

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

#### II. ATUALIDADES

O conteúdo programático desta disciplina, a seguir descrita, é comum para todos os cargos, exceto o de **Código 68 a 76** – Professor de Educação Básica II/Polivalente.

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (política; economia; sociedade; educação; cultura; tecnologia; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; ecologia; suas inter-relações e suas vinculações históricas); Globalização; Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do mundo.

#### III. HISTÓRIA DE TAUÁ (todos os cargos)

O conteúdo programático desta disciplina, a seguir descrita, é comum para todos os 19 cargos ofertados no Concurso.

Conhecimentos sobre a história do Município de Tauá (origem do município; história política; divisão político-administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; ação social; cultura; e patrimônio).

#### IV. INFORMÁTICA

O conteúdo programático desta disciplina, a seguir descrita, **não** se destina somente aos cargos de **código 52** - Técnico de Informática; **código 66** – Analista de Sistemas e a todos os cargos de magistério (**código 68 ao código 129**)

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

#### V. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Nível Médio e Médio/Técnico)

##### **Código 12 - CADASTRADOR/TRIBUTOS MUNICIPAIS (Programa de Conhecimentos Específicos)**

Definição de cadastro técnico multifinalitário; cadastro econômico e imobiliário. Noções de cartografia: plantas, cartas, leitura dos diversos tipos de mapas e técnicas de localização. Cálculo de áreas planas. Conversão de unidades de medidas em cálculo de áreas planas.

##### **Código 13 – Fiscal de Tributos (Programa de Conhecimentos Específicos)**

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário; Fontes do direito tributário; Tributo e sua classificação; Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária, Crédito Tributário, Constituição do Crédito Tributário, Suspensão do Crédito Tributário, Extinção do Crédito Tributário, Exclusão do Crédito Tributário, Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Infrações e Penalidades, Administração Tributária, Decisão em Primeira Instância, Decisão em Segunda Instância, Recursos, Execução das Decisões Finais); Legislação que trata do Sistema Tributário do Município de Tauá.

### **Código 15 a 16 – Guarda Civil I/Trânsito** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Legislação de Trânsito: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo (apresentação e validade); Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Infrações e penalidades: documentação do condutor e do veículo; estacionamento, parada e circulação; segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; meio ambiente; Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco; Noções de Primeiros Socorros:

Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer).

### **Código 17 a 18 – Guarda Civil I/Socorrista** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Avaliação primária; Respiração artificial; RCP a um socorrista; Controle de vias aéreas; Asfixia; Hemorragias; Choque; Avaliação secundária; Doenças cardiovasculares; Reações alérgicas; Envenenamento; Fraturas e luxações; Ferimentos e bandagens; Exposição ao frio e calor; Animais peçonhentos; Queimaduras; Eletrocussão.

#### **RCP – RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR**

RCP – Ressuscitação cardiopulmonar: causas da parada respiratória e cardiorrespiratória e prática; Insuflações: com barreira de proteção, boca a boca, boca a estoma, boca a nariz, boca a máscara, boca a nariz e boca; práticas; Diferença entre adulto, criança e bebê; Chamar primeiro / Chamar logo; Avaliação de vítima; Posição de recuperação; Obstrução de vias aéreas por engasgo em adultos, crianças e bebês: saber reconhecer e procedimentos; Sequência do Suporte Básico de Vida em adultos, crianças e bebês: técnicas e procedimentos; Emergências cardiovasculares: ataque cardíaco, AVC e angina pectoris; identificação e procedimentos; Ressuscitação avançada com o emprego de: aspirador, cânulas, BMV e oxigênio suplementar.

#### **PS – PRIMEIROS SOCORROS**

O Sistema de Emergências Médicas – (SEM); aspectos legais e éticos nos atendimentos de emergência; atendendo as emergências: intervenção de leigos, sequestro emocional, avaliação do cenário; prevenção contra transmissão de doenças; avaliação primária da vítima: vias aéreas, respiração, circulação; prática; avaliação secundária: exame físico e histórico de saúde; prática; estado de choque; hemorragia; sangramentos; ferimentos: tecidos moles, ferimentos abertos e fechados, objeto empalado, amputação; envenenamentos e intoxicações por substâncias exógenas: ingestão e inalação de veneno, drogas e álcool, monóxido de carbono, dermatite por contato com plantas venenosas e reação alérgica grave; Ferimentos em áreas específicas: crânio, olhos, boca, nariz, ouvido, coluna, tórax, abdome, genitália; queimaduras: químicas, elétricas e térmicas; Problemas relacionados à temperatura ambiente: câimbras, síncope pelo calor, desidratação, intermação, hipotermia, congelamento; Ferimentos músculo esqueléticos: fraturas, luxações, entorses, distensões, câimbras, contusão; Emergências clínicas: crises convulsivas, asma, hiperventilação, desmaio, emergências diabéticas, emergências obstétricas, emergências hipertensivas e dor abdominal aguda; Mordidas e picadas: animal, humana, cobra, insetos, aranha, escorpião, carrapato; Transporte e remoção de vítima: rolamento, a cavaleira, imobilização de vítima em pé e sentada e etc. Práticas; Manobras de retirada rápida: uso do KED e Chave de Rauteck; Triagem de vítimas – Método START; Sugestões para organizar o estojo de primeiros socorros.

### **Código 19 a 20 – Guarda Civil I/Operador de Telecomunicação** (Programa de Conhecimentos Específicos)

A comunicação; a importância da profissão; quais as tarefas e responsabilidade da profissão de telefonista; quais são os requisitos para ser uma telefonista; conhecimentos necessários de uma telefonista; qualidades pessoais; requisitos físicos; barreiras para uma comunicação eficaz; a voz; fatores que causam danos a Voz; como tirar o melhor proveito da voz; o que faz bem para a sua voz; uma boa dicção necessita de?; as palavras que são mais pronunciadas incorretamente; trava línguas; qualidade no Atendimento; 13 Dicas fantásticas para o atendimento; 11 Passos para um fantástico atendimento; atitudes abomináveis; etiqueta e ética; vícios de linguagem; como efetuar ligações; telefones úteis; depoimento

### **Código 21 a 22 – Guarda Civil II/Patrimonial** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Atualidades. Noções de defesa pessoal; Segurança do Ambiente de Trabalho; Preocupações específicas do Guarda Municipal; Atribuições do Guarda Municipal; Equipamentos de Proteção para um profissional Guarda Municipal; Conhecimentos gerais sobre Município de Tauá, seus logradouros públicos, praças, ginásios, etc;

Legislação Municipal: Lei Municipal nº. 1244 de 07 de maio de 2004 e Lei Municipal nº. 1370 de 05 de dezembro de 2005.

### **Código 23 a 33 – Secretário Escolar** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Relações interpessoais; Ética; Atendimento ao público; Noções de Redação Oficial; Informática: editor de textos, editor de planilhas; Introdução à estatística; Noções básicas de estatística; Indicadores educacionais; A organização escolar, o currículo e a gestão; Sistemas informatizados de monitoramento e controle; Serviços educacionais no ambiente escolar; Escrituração escolar; Documentos de gestão escolar; Avaliação escolar e registros; Sistemas do MEC nas Escolas

Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento; matrícula, transferência e adaptação de aluno; calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Princípios gerais dos parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **Código 34 a 51 – Técnico de Enfermagem** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas; Noções de organização da assistência e cuidados de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto, ao idoso e saúde mental; Cuidados de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto- contagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros; Executar Técnicas de Enfermagem: tais como sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas pré-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte, cuidados com traqueostomia, cuidados com drenagem torácicas e ostomias; Cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Central de Material Esterilizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação, vacinas e rede de frio; Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, músculo-esquelético; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Programas Nacionais de Saúde: Imunização PNI, Tuberculose, Hanseníase, DST`s e AIDS, Diabetes; Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional, Trabalho em equipe; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, Políticas institucionais de Humanização da Assistência; Prontuário e Registro de enfermagem; Resíduos de Saúde.

### **Código 52 - Técnico de Informática** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de Controle, Estrutura de dados; Desenvolvimento de aplicações: princípios de engenharia de software, modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos, análise e projeto estruturados, análise e projetos, análise essencial e projeto de sistemas, ciclos de vida de um software; Sistema Operacional Windows (XP e Vista): conceitos, instalação, configurações, compartilhamento de recursos, modos de utilização; Sistema Operacional Linux: conceitos, GNU, arquitetura, componentes, instalação, configurações, permissões de acesso, servidores, gerenciamento de recursos e serviços, comandos; Redes de Computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede, tipos de rede, arquiteturas, protocolos, sistemas operacionais de rede, conceitos de Internet e Intranet; Segurança de Redes: Firewall, Criptografia, Certificação Digital e Antivírus; Banco de Dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de banco de dados: características de um SGBD, modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. Linguagens SQL (ANSI) e PL/SQL: Conceitos gerais, principais instruções de manipulação de dados, noções de procedures, functions triggers, restrição, integridade, segurança em banco de dados. Backup e restauração de dados.

### **Código 53 a 64 – Técnico de Saúde Bucal** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Cárie, doença periodontal, má oclusão; Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção; Ética em odontologia; Placa bacteriana; identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança; ergonomia, controle de infecção cruzada (paramentação e proteção individual); Fluxo e processamento de artigos. Processamentos de superfícies e



limpeza geral, gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe; Instrumental e equipamento: utilização, Precauções padrão e riscos ocupacionais; Materiais restauradores: utilização, técnicas de inserção e polimento, manipulação; Proteção pulpar do complexo dentina-polpa; Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia; O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico.

## **VI. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (Nível Superior, exceto Magistério)

### **Código 65 – Analista de Controle Interno** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência); Funções da administração pública; Prestação e concessão de serviços públicos; Conceitos de controle público (economia eficiência, eficácia e efetividade); Lei 4.320/64; Lei complementar nº 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Mecanismos de controle (conceitos, tipos e finalidades); Utilização dos mecanismos de controle frente às ações governamentais da gestão pública; Metodologias de monitoramento das ações governamentais: o papel dos indicadores de gestão; Avaliação de desempenho; Metodologia de avaliação de resultados de projetos, programas e políticas públicas; Os processos de tomada e prestação de contas da gestão pública (conceito, fundamentação legal, obrigatoriedade de apresentação, características, formalização e documentação); O relatório de gestão, demonstrações contábeis obrigatórias, parecer dos órgãos de controle; Artigos nº 70 a 75 da Constituição Federal 1988; Resolução CFC n. 1.135 de 21 de novembro de 2008; Princípios fundamentais de contabilidade - Resolução CFC - 750 de 29/12/93; NBCT 16.8 Controle Interno; e Lei 8.666/93 Licitação e Contratos; Lei 10.520/2002 – Modalidade de Licitação denominada Pregão; Controle externo e controle interno; Fiscalização do Tribunal de contas dos municípios; Sistema de controle interno; Fiscalização; Prestação e tomada de contas; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à informação; Instrução Normativa nº 01/1997 – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

### **Código 66 – Analista de Sistemas** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Desenvolvimento de Sistemas com metodologia Client-Server MultiCamadas em Linguagem Delphi 7/8/2005 (MIDAS): Componentes de conexão com Banco de Dados: Oracle e MS SQL Server (ADO, BDE); Componentes de acesso a Banco de Dados (Query, Table, Stored procedure etc); Criação de métodos em Type Library e Componentes de conexão com servidores de aplicação Socket Connection. Desenvolvimento de Aplicações WEB em Linguagem Java e ASP .NET: Domínio nas classes Framework NET 1.1 e 2.0; Criação de Web User Control; Linguagem ASP; Formas de autenticação NET; Configuração de arquivos WEB.Config e Machine.Config; Conhecimento de Linguagens: HTML, XML, CSS: Processamento de dados XML DOM (Document Object Mode) e SAX (Simple API for XML); Noções e esquemas em XML (XML Schemas e DTDDocument Type Definition); Linguagem de consulta em XML (XPath e Xquery); Tags HTML e Criação de folhas de estilos em 20 CSS; Protocolos de Comunicação COM / DCOM / SOCKET; WebServices: Conceitos do protocolo SOAP e Criação e consumo de Webservice; Criação de Relatórios com RaveReport, QuickReport: Uso de QRComposite para a integração de relatórios e Ligação de dados do relatório sem o uso de componentes DB. Banco de Dados Oracle e MS SQL Server: Consultas SQL; Criação e manutenção de Stored Procedures e Triggers; Criação de tabelas, índices e constraints e Criação e uso de cursores; Conceitos de Orientação a Objeto: Classes, objetos, herança, polimorfismo e etc; Modelagem de bancos de dados: Conhecimentos nos Modelos Conceitual, Lógico e Físico, Conceito de normalização de dados baseado em Formas Normais, Conceito de DFD e DER e Conhecimento de Entidade, Atributo, Relacionamento, Cardinalidade e Chave Primária; Sistema Operacionais: LINUX e WINDOWS; Redes TCP/IP; Configuração de servidores Web com IIS; Conceitos das tecnologias Internet / Intranet e Extranet.; Conceitos em instalação e configuração de Firewall.

### **Código 67 – Auditor Fiscal** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Sistema Tributário do Município; Impostos: Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU. Imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis – ITBI; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Taxas: em razão do exercício do poder de polícia, pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; Contribuição de melhoria, decorrentes de obras públicas; Limitações do poder de tributar; Hipótese; Disposições sobre, IPTU, ITBI e ISS: Fato gerador, base de cálculo, alíquota, incidência, não incidência, lançamento, arrecadação,

isenção, lista de serviços atingidos pelo ISS; Disposições sobre taxas: Fato gerador, incidência, não incidência, base de cálculo, isenções, tabelas; Contribuição de Melhoria: Fato gerador, descrição das benfeitorias sobre as quais, incidirá a contribuição de melhoria; Disposições sobre tarifas e preços públicos não subordinados as normas gerais do Direito Tributário; Administração Tributária; Procedimentos administrativos, prazos-imunidade, isenção, cadastros técnicos, imobiliário, econômico, constituição do crédito tributário, decadência, lançamento, pagamento, parcelamento, dívida ativa, certidão negativa, fiscalização, auto de infração, apreensão de bens ou documentos; Processo administrativo tributário; Atos preliminares, reclamações e defesa, provas, julgamento de 1ª instância, recursos, execução das decisões; Auditoria: princípios e objetivos, técnicas e instrumentos de análise de documentos fiscais, competência técnica e ética do auditor fiscal.

## **VII. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (Nível Superior/Magistério)

### **Código 68 a 76 – Professor de Educação Básica II/Polivalente** (Programa de Conhecimentos Específicos)

As categorias da didática segundo os PCNs; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental e Infantil; Avaliação da aprendizagem; Os conteúdos escolares; Seleção e organização dos conteúdos de ensino (critérios; objetivos gerais do ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental); Língua Portuguesa (linguagem, alfabetização, oralidade, leitura e escrita, produção textual, gêneros discursivos); Objetivos gerais do ensino de Matemática o ensino fundamental; Matemática (números e operações numéricas, espaço, forma, grandezas e medidas); Objetivos gerais do ensino de Ciências Naturais o ensino fundamental; Ciências Naturais (ambiente e seres vivos, corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos); Objetivos gerais do ensino de História e Geografia o ensino fundamental; História e Geografia (organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem urbana e rural); Objetivos gerais do ensino de Arte no ensino fundamental; Artes Visuais; Dança, música e teatro; Objetivos gerais do ensino de Educação Física no ensino fundamental; Conhecimentos sobre o corpo; Esportes, jogos, lutas e ginásticas; Atividades rítmicas e expressivas; Os temas transversais (objetivos; orientação didática; métodos - enfoque teórico e metodológico); Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual; A diversidade na sala de aula; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente; História do pensamento pedagógico brasileiro; Organização do processo didático (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação); As abordagens do processo ensino/aprendizagem; Psicologia da educação: conceitos básicos; As contribuições de Piaget e Vygotsky; Infância e Desenvolvimento Humano; O Brincar na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Metodologias de trabalho na Educação Infantil; Avaliação na educação infantil; Currículo e atividades na Educação Infantil; Interações e Aprendizagens na Educação Infantil; A qualidade na educação infantil; Referenciais Curriculares para Educação Infantil; Parâmetros de Qualidade na Educação Infantil; Orientações Curriculares da Educação Infantil do Estado Ceará; O trabalho por projetos na Educação Infantil.

### **Código 77 a 93 – Professor de Educação Básica II/Ciências da Natureza e Matemática** (Programa de Conhecimentos Específicos)

**Matemática:** Sistemas de numeração; Conjuntos; Conjuntos numéricos; Operações: múltiplos, divisores; Frações; Números decimais; Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume; Simetria; Função de primeiro e segundo grau; Porcentagens, Gráfico; Ângulos, Proporcionalidade; Equações e inequações de primeiro e segundo graus; Sistema de Equações; Polígonos; Funções e relações: Função do 1º e 2º grau, Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Estatística; Trigonometria no triângulo; Semelhança; Congruência; Teoremas: Tales e Pitágoras; Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; Sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes; Matemática Financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos; Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal; Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos.

**Ciências da Natureza:** Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações; Camadas da Atmosfera; Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar); Previsão do Tempo; Ar e Saúde; Preservação do ar; Água: Composição, Propriedades, Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água, O Ciclo e Formação da Água na Natureza, Água e Saúde, Saneamento Básico; Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas), Composição, Tipos, Função, O Solo e a nossa Saúde; Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo; Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos

benefícios e malefícios para os seres humanos; Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos; Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente); Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

#### **Código 94 – Professor de Educação Básica II/Ciências Humanas** (Programa de Conhecimentos Específicos)

**História:** Civilizações da Antiguidade (Egito, a Grécia e Roma: aspectos sociais, políticos e culturais). As Civilizações (Astecas, Incas e Maias); Os Tempos Medievais (A Igreja, o Feudalismo e as Cruzadas); Os Tempos Modernos (As grandes Navegações e a Invasão Portuguesa ao Brasil; negros e índios na sociedade colonial brasileira); As Américas (Independência na América Latina; A América do Sul no Século XX; Organismos Americanos); O Brasil República (A Guerra de Canudos; A República Velha e a Revolução de 30; a Era de Vargas; o Estado Populista; o Golpe de 64 e os Governos Militares; o Movimento pelas Diretas); O Ceará (Os índios; a Abolição dos Escravos); Acontecimentos Históricos (A Revolução Industrial; a Era Napoleônica; a Primeira Revolução Comunista. A Primeira e a Segunda guerra mundial. Facismo e Nazismo. A corrida espacial); Desafios Brasileiros Atuais (O MST e a Reforma Agrária; o Sistema Neoliberal no Brasil; o FMI; a dívida externa e a reforma tributária e da previdência; Atualidades).

**Geografia:** Orientação e movimentos da Terra: Hemisférios, Coordenadas Geográficas, Fusos Horários, Linhas Imaginárias e Zonas da Terra; Leitura e Interpretação de Mapas; Escalas, Formas de Representação da Terra; Tipos de Mapas; Paisagem Natural e seus elementos; A Litosfera. Rochas, minerais e solos; Formas de Relevo; Clima e seus elementos; A hidrosfera; Mares e Oceanos; Eustasia; Principais Bacias hidrográficas; Rios do Brasil; A Vegetação brasileira; Principais Formações e sua preservação; A População mundial e brasileira; Crescimento demográfico; Estrutura etária e sexual; Raças e Racismo; A População urbana e rural; Países Desenvolvidos e Subdesenvolvidos; Sociedade de Consumo; Relações Sociais, Comerciais e Financeiras; As unidades regionais brasileiras; Região – Conceito e tipos; A organização espacial; Fontes de energia; O petróleo; Energia hidrelétrica; Fontes Alternativas de Energia; Industrialização original e planejada; A indústria brasileira; A urbanização brasileira; Metrôpoles; A rede urbana; Os problemas sociais urbanos; Planejamento urbano, Conflitos e lutas de classe; Atividades agrárias no Brasil; Estrutura fundiária; Conflitos pela posse de terra; Relações e trabalho; Os Bóias Frias e Peões; A agricultura e a pecuária; As Correntes do Pensamento Geográfico.

#### **Código 95 a 109 – Professor de Educação Básica II/Língua Portuguesa e Artes** (Programa de Conhecimentos Específicos)

**Língua Portuguesa:** Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem

escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**Artes:** Conceito de Arte; Análise e interpretações da linguagem artística; Metodologia do ensino da arte; História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo; O barroco no Brasil; Artes plásticas no Brasil; Cores; Educação Musical; Teatro na educação fundamental; Expressão corporal; A cultura popular e o folclore na escola; Manifestações artísticas populares do Brasil.

#### **Código 110 a 114 – Professor de Educação Básica II/Educação Especial** (Programa de Conhecimentos Específicos)

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina e no País; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do Professor do AEE; Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico; Deficiência Física e AEE; Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE; Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE; Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008; Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009; Atualidades Profissionais; Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo.

#### **Código 115 a 129 – Professor de Educação Básica II/Informática** (Programa de Conhecimentos Específicos)

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento da aprendizagem; A formação de professores acerca das tecnologias na educação; O uso das tecnologias na educação: computador e Internet; Software Educativo Livre - Seleção e Análise para Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem; O computador na escola: sentidos que surgem da interação das crianças com a tecnologia; Navegadores e Correios Eletrônico; As contribuições da internet na atividade de pesquisa e o uso de recursos e sites de busca; Redes sociais e escola; Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes; arquivos, registros e organização; bancos de dados; conceitos de sistemas operacionais windows e linux; utilitários Microsoft - MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point; uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos; sistema operacional linux: conceitos e principais comandos; tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, pesquisa e segurança; organização de informação para uso na internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos; proteção e segurança da informação.

**TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
<b>1. Doutorado</b> , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	<b>2,5</b>	De acordo com as regras estabelecidas no <b>Item 8.</b> deste Edital.
<b>2. Mestrado</b> , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	<b>1,5</b>	De acordo com as regras estabelecidas no <b>Item 8.</b> deste Edital.
<b>3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)</b> , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	<b>1,0</b>	De acordo com as regras estabelecidas no <b>Item 8.</b> deste Edital.

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de **5,0** pontos, equivalente a 10% da pontuação máxima nas provas da PRIMEIRA FASE DO CONCURSO.

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, optante pelo cargo abaixo indicado, declaro:

- ( ) **Código 65** - Analista de Controle Interno ( ) **Código 94** - Prof. de Ed. Básica II/C. Humanas  
 ( ) **Código 66** - Analista de Sistemas ( ) **Código 95 a 109** - Prof. de Ed. Básica II/L. Portuguesa/Artes  
 ( ) **Código 67** - Auditor Fiscal ( ) **Código 110 a 114** - Prof. de Ed. Básica II/Ed. Especial  
 ( ) **Código 68 a 76** - Prof. de Ed. Básica II/Polivalente ( ) **Código 115 a 129** - Prof. de Ed. Básica II/Informática  
 ( ) **Código 77 a 93** - Prof. de Ed. Básica II/C. da Natureza e Matemática

- I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;  
 II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	<b>2,5</b>		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	<b>1,5</b>		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	<b>1,0</b>		

- III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

<b>1. DOUTORADO</b>	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
<b>2. MESTRADO</b>	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
<b>3. ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação lato sensu – carga horária mínima de 360 horas)</b>	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Local

Assinatura do Candidato